



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.136, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

**Inclui o Dia Municipal do Administrador.**

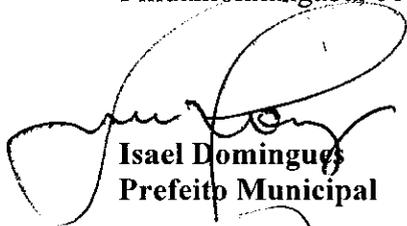
(Projeto de Lei nº 08/2017, do Vereador Carlos Moura -  
Magrão)

**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

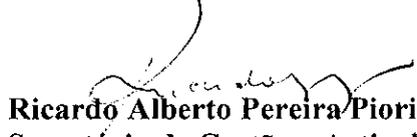
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município, o Dia Municipal do Administrador, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de junho de 2018.



**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de junho de 2018.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos